

Normas da unidade curricular Seminário de programas de doutoramento do ISA

(Aprovado em reunião do Conselho Científico, em 10 de fevereiro de 2011)

O regulamento dos ciclos de estudos superiores no ISA conducentes ao grau de Doutor, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, e Deliberação n.º 1487/2006 da UTL, estabelece a obrigatoriedade de existência de uma unidade curricular de Seminário. Neste documento especificam-se as normas de funcionamento, objetivos e formas de avaliação, em conformidade com o que está estabelecido no Regulamento dos Doutoramentos do ISA.

I. Princípios Gerais

O ponto 6.5 do Regulamento de Doutoramentos estabelece “do curso de doutoramento constará obrigatoriamente uma unidade curricular de seminário, com seis unidades de crédito ECTS, direcionada para a aquisição e organização de conhecimentos, e desenvolvimento de metodologias que substanciem e fundamentem um plano de trabalhos detalhado com vista à elaboração da tese de doutoramento”.

Esta unidade curricular tem por finalidade:

- a) Verificar se o aluno possui conhecimentos, capacidade de pesquisa e de desenvolvimento experimental no tema em que se propõe realizar a tese;
- b) Avaliar o plano de trabalhos para a continuação da tese, tendo em vista a sua conclusão nos prazos previstos, indicando medidas corretivas, se necessário.

2. Normas da componente avaliação

A avaliação da unidade curricular Seminário baseia-se na apreciação dos seguintes elementos:

- a) Um documento, de suporte escrito, que não deverá exceder dez páginas.

O documento de suporte escrito deve incluir o título provisório da tese, a área disciplinar, as palavras-chave, os objetivos, o tema, o levantamento do estado da arte, a metodologia a ser utilizada, incluindo, sempre que possível, resultados preliminares, o cronograma dos trabalhos com identificação clara das tarefas, os resultados esperados, a estrutura organizativa da tese, a bibliografia e outros recursos a considerar.

- b) Apresentação oral e discussão do documento numa prova pública. Esta prova pode ser feita por teleconferência.

A apresentação oral do documento referido em a) pode ser feita com recurso a suporte digital e terá a duração máxima de 20 minutos. A prova terá a duração máxima de duas horas, devendo ser dado o mesmo tempo ao júri e ao candidato.

3. Prazos e realização da prova de avaliação

A unidade curricular Seminário rege-se pelos seguintes prazos:

- a) A inscrição na unidade curricular Seminário deverá ser realizada durante o primeiro semestre, em que se completam os 18 meses de matrícula no doutoramento. A avaliação deverá ser realizada até ao final da época de exames do semestre em que o candidato se inscreve na unidade curricular;
- b) O documento de suporte escrito referido em 2. a) deverá ser entregue até 15 dias antes da data da prova oral. Deste documento, devem ser entregues três exemplares em papel e uma em formato digital;
- c) A prova pública, que se iniciará com a apresentação oral, deverá ter local, data e hora de realização, previamente marcadas e divulgadas com, pelo menos, uma semana de antecedência;

- d)** O júri para apreciação do desempenho na unidade curricular Seminário é constituído pelo Coordenador de Seminário, um dos elementos da equipa de orientadores e um ou dois professores, investigadores doutorados ou especialistas de mérito reconhecido no domínio de estudo aplicável;
- e)** O júri deve ser nomeado pelo Coordenador da Comissão de Curso, de acordo com o estabelecido em c), no prazo mínimo de 30 dias anterior à data da realização da prova pública;
- f)** Um dos elementos que compõem o júri, constituído como indicado em d) deve ser, sempre que possível, externo ao ISA. Preside ao júri o Coordenador do Seminário, exceto no caso de fazer parte da equipa de orientadores. Neste caso, deve presidir o docente do ISA. Podem integrar o júri, professores aposentados e jubilados;
- g)** O resultado final da avaliação nesta unidade curricular será:
- “Aprovado” - tendo neste caso, classificação inteira de 10-20;
- “Não Aprovado”;
- “Aprovado Sujeito a Revisão” - devendo, neste caso, a versão revista ser entregue durante o semestre seguinte. A versão revista é avaliada pelo mesmo júri, sem necessidade de haver apresentação e discussão.
- h)** A aprovação será obtida com maioria dos votos ou, por unanimidade;
- i)** No caso de a decisão do júri ser de “Não Aprovação”, deverá ser elaborado um parecer fundamentado, registado em ata, e assinado por cada um dos membros do júri.

4. Confidencialidade

Alguns trabalhos, pela sua natureza ou por serem desenvolvidos em colaboração com entidades empresariais, podem implicar a necessidade de garantir alguma confidencialidade em determinadas componentes da tese.

Nestas situações, no início do semestre no qual se inscreveu na unidade curricular Seminário, o aluno deverá requerer à Comissão de Curso, a condição de confidencialidade, identificando claramente a entidade e a parte da tese que requer confidencialidade e o respetivo prazo.

Caso a Comissão de Curso considere relevantes os motivos invocados para a necessidade de garantir o carácter de confidencialidade, deverão seguir-se os seguintes procedimentos:

- a)** O título do documento não poderá ter carácter confidencial;
- b)** O Presidente da Comissão de Curso, e todos os elementos do júri, deverão aceitar e assinar um compromisso de confidencialidade (em modelo aprovado pelos órgãos de gestão do ISA e disponibilizado na sua página na *internet*);
- c)** O texto do documento deverá ser revisto e autorizado pela entidade que requer a confidencialidade;
- d)** O documento é distribuído apenas aos elementos do júri, devendo ser devolvido à entidade que requereu a confidencialidade no final das provas.